

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (2022) – Núcleo de Volta Redonda IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome/ Razão Social: Casa da Criança e do Adolescente	
CNPJ: 01.375.045/0001-03	Atividade Principal: (X) Assistência Social () Saúde () Educação
Endereço: Rua 21 _Nº 34 Bairro: Vila Santa Cecília	
Município: Volta Redonda - UF: RJ CEP: 27260-610	
Telefone: (24) 3343-2049 / 3343-7262	
E-mail: casadacrianca2@yahoo.com.br	Site: http://www.ccavr.org.br/
Período de Funcionamento: 08:00 as 17:00	
Responsável do Plano de Ação: Simone Aparecida Machado da Silva	

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes	Data de Nascimento: 13/10/1951
Endereço: Rua 640, nº 295, Bairro: Siderópolis	
Município: Volta Redonda - UF: RJ CEP: 27255-770	
Telefone: (24) 3343-6773 / 24 98114-0882	
E-mail: guaraciara.lopes@gmail.com / presidencia.ccavr@gmail.com	
RG: 03203797-0 IFP/RJ	CPF: 263.792.877-87 Cargo na Entidade: Presidente
Data do início e término do mandato: 02/ 09 /2022 à 01/09/ 2024	

3. INSCRIÇÕES E CADASTROS DA ENTIDADE INSCRIÇÃO / CADASTRO NÚMERO VALIDADE

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (exemplo)	014	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	018	04/09/2024
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS	Portaria nº ___/___	___/___/___
Outros: Qual? Ministério da Justiça – OSCIP		Indeterminado
Utilidade Pública Municipal	3.512/98	Indeterminado
Utilidade Pública Estadual	857/99	Indeterminado
CRAS e CREAS de referência	CRAS: CREAS:	



4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

CAPÍTULO I

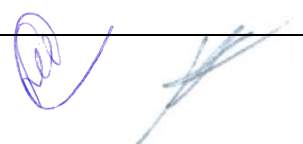
Da Denominação e Sede

Art.1º- A Casa da Criança e do Adolescente é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, fundada aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, com sede a Rua 21, nº.34, Vila Santa Cecília e foro na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. É uma entidade de atendimento, promoção, prevenção e proteção básica as crianças, adolescentes e jovens.

Das Finalidades

Art.4º- A Casa da Criança e do Adolescente tem por finalidades:

- I. assegurar a criança, ao adolescente e jovem, incluindo crianças, adolescentes e jovens com deficiência (PcD), com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;
- II. promover assistência social;
- III. promover educação;
- IV. promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança e do adolescente;
- V. promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer a utilização, experimentação e capacitação cultural;
- VI. realizar atividades de educação ambiental;
- VII. oferecer atividades de esporte e lazer;
- VIII. promover a segurança alimentar e nutricional;
- IX. promover voluntariado;
- X. garantir acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa de direitos, previsto na PNAS e inciso III, artigo 7º da Resolução CNAS 16/201;
- XI. experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;
- XII. promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XIII. Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.



§ 1º. A Casa da Criança e do Adolescente trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 2º. É também objetivo da Casa da Criança e do Adolescente atuar na prevenção da gravidez na adolescência, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção ao uso de drogas e os impactos da violência no cotidiano.

§ 3º. A Casa da Criança e do Adolescente poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 4º - As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 5º - Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em liberdade assistida ou semiliberdade.

Art.5º- No desenvolvimento de suas atividades, a Casa da Criança e do Adolescente observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único - A Casa da Criança e do Adolescente se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a instituições públicas ou privadas que atuam em áreas afins.



5. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Casa da Criança e do Adolescente é uma associação civil, de direito privado, beneficente, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, fundada aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. É uma entidade de atendimento, promoção, prevenção e proteção básica as crianças, adolescentes e jovens. De natureza filantrópica, tem como parceiros principais a Pastoral da Criança, a FIA/RJ - Fundação para a Infância e Adolescência e Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

A instituição visa à convivência familiar e comunitária, promovendo os direitos de crianças e adolescentes, através de ações que os protejam de qualquer forma de discriminação e violência.

Tem como finalidade estatutária assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à moradia, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, defendendo-os de toda a forma de negligência, discriminação e violência, garantindo-lhes os direitos citados na Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

É reconhecida como Utilidade Pública Federal - Decreto nº 3.415 de 19 de abril de 2000; Utilidade Pública Estadual - Lei 857/99, e Utilidade Pública Municipal - Lei Municipal 3512/98.

A instituição presta atendimento de forma contínua e planejada, executando programas e projetos de proteção social básica e especial, dirigidos a famílias e indivíduos, voltados para a defesa e efetivação de direitos socioassistenciais. O trabalho prevê a articulação com órgãos públicos e outros da sociedade civil organizada na defesa de direitos.

6. OBJETIVOS DA ENTIDADE:

6.1 Objetivo Geral

Oferecer atendimento à criança e adolescente, vítimas de violência doméstica no âmbito familiar, bem como, as que estejam em situação de risco social ou vulnerabilidade social.

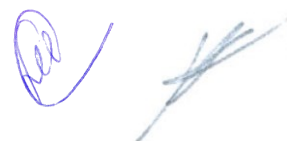


6.2 Objetivos Específicos

- a) Assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à moradia, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, defendendo-os de toda a forma de negligência, discriminação e violência, garantindo-lhes os direitos citados na Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Promover com recursos próprios, parcerias, convênios e trabalho voluntário para a realização de seus objetivos; articulando, divulgando e informando sobre questões referentes à criança e ao adolescente.
- c) Prestar serviços sem distinção de raça, credo religioso ou político, nacionalidade, sexo ou qualquer outra forma de discriminação.
- d) Ter segmentos com finalidade social, com o objetivo de manter os programas existentes ou criar novos.

7. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE: 2022

Origem do Recurso	Fonte	Valor
Público Municipal	Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)	R\$ 470.197,91
Público Estadual	Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)	R\$ 1.320.906,75
Público Federal	Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)	----
	Outros (Citar)	----
Internacional	Recursos de entidades e organizações internacionais	----
	Outros (Citar)	----
Próprios	Recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio	R\$ 241.420,88
	Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade	----
	Outros (Rendimento aplicação)	R\$ 1.586,10
TOTAL		R\$ 2.034.111,64



8. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE:

- 1 | Recepção
- 3 | Sala de administração
- 2 | Sala para reuniões
- 12 | Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga (o), assistente social, etc.)
- 0 | Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.
- 2 | Espaço externo para atividades de convívio ou recreação
- 0 | Dormitórios para as (os) usuárias (os) acolhidas (os)
- 6 | Banheiros para as (os) usuárias (os) acolhidos
- 5 | Banheiros exclusivos para Funcionárias (os)
- 3 | Cozinha para preparo de alimentos
- 2 | Refeitório
- 1 | Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas
- 0 | Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- 0 | Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas
- 0 | Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

9. ENTIDADE INSCRITA COMO:

- X | Atendimento (conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)
- Assessoramento conforme resolução n. 27 de 2011, CNAS.
- X | Defesa e Garantia de Direitos


9.1 – Serviços de atendimento, especifique:

Serviços de Proteção Social Básica:

- X | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- . Outro. Especificar: _____

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ações complementares.



Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Outros. Especificar: Serviço de Proteção Social Secundária (Programa NACA)

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional

Serviço de Acolhimento em República

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Outro. Especificar: _____

Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)

Auxílio natalidade

Auxílio funeral

Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.

Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.

Outros. Especifique: Cesta Básica (complementar à outras ações interventivas)

9.2 – Serviço de assessoramento e defesa e garantia de direitos, especifique as ações:

Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.

Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

Produção de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

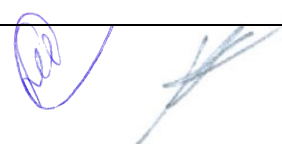
Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.

Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social

Outro. Especifique: _____



92.1 A oferta das atividades é efetuada de maneira direta?

| X Serviço de Proteção Social Secundária (Programa NACA)

| X | Sim | Não

Se não, especifique o tipo de parceria que é estabelecida e se a instituição parceira tem inscrição no CMAS/VR.

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADOS:

10.1 PROGRAMA

Programa Curumim

Endereço:

Polo Volta Grande III - Santo Agostinho
Rua 1037 s/n - Volta Grande - Volta Redonda

Cidade/ UF: Volta Redonda, RJ

Telefone: (24) 3212-1745

E-mail: nercymsantos@gmail.com

Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial: Técnico Responsável

Nome: Nercy Macedo dos Santos (Curumim Santo Agostinho)

Número do Registro Profissional do Trabalhador, conforme a NOBSUAS/RH:
CRP- 05/38376 (Nercy Macedo dos Santos)

O programa/Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários?

| Sim

| Não

Local de execução da atividade:

Unidade Santo Agostinho

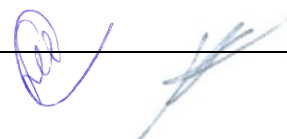
Rua 1037 A s/n - Volta Grande - Volta Redonda

10.1.1 Público Alvo:

Faixa etária

| 0 a 6 anos Obs. **04 a 06 anos**

| 6 a 15 anos



15 a 17 anos e 11 meses

18 a 59 anos

60 anos ou mais

Caracterização Público-alvo

Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda

Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;

Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);

Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;

Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;

Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;

Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual e aplicação de medida de proteção (SIM);

tráfico de pessoas e aplicação de medida socioeducativa (NÃO)

Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;

Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;

Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);

Pessoas com vínculos familiares fragilizados;

Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;

Pessoas em situação de isolamento social;

Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;

Pessoas e famílias em situação de rua;

Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;

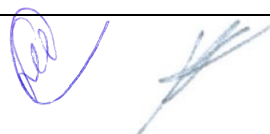
Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;

Egressos do sistema prisional;

Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;

Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);



Outro. Especifique: _____

10.1.2 Objetivo Geral:

Promover atendimento das necessidades básicas no tocante a saúde, alimentação, educação e lazer de crianças e adolescentes oriundas de famílias com precário acesso a renda e residentes na cidade de Volta Redonda, visando desta forma garantir o mínimo para manutenção da vida digna prevista no art. 1º inc. III da CF/88.

10.1.3 Objetivos Específicos:

- 11 Promover a proteção integral prevista na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 12 Interromper o ciclo de violência e marginalidade na Região Sul Fluminense contribuindo na prevenção primária e secundária do crime (considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 13 Diminuir os efeitos da ausência dos serviços estatais;
- 14 Fortalecer a autoestima os laços de solidariedade e os sentimentos de pertença a coletividade de crianças e adolescentes que estão em desenvolvimento;
- 15 Confrontar situações de vulnerabilidades e risco social presentes no cotidiano das famílias e indivíduos, através do desafio de se oferecer uma acolhida protetiva diária de quatro horas, no enfrentamento das fragilidades sociais por meio de um serviço integral;
- 16 Prevenir condições de possíveis confinamentos, isolamentos e abrigamentos institucionais de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, com vistas a promover a convivência e a inclusão social;
- 17 Prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- 18 Detectar indicativos do trabalho infantil durante a rotina de convivência no Programa



Curumim e realizar encaminhamentos necessários para a rede socioassistencial. Promovendo orientações as famílias que possibilite a superação desta situação.

10.1.4 Resultados (impactos esperados)

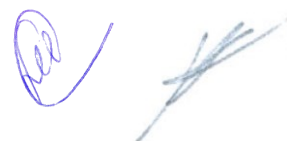
- Redução da ocorrência das situações de vulnerabilidade;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidência;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais; seu agravamento ou reincidência;
- Ampliação e acesso aos serviços socioassistenciais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Contribuir para a proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de sua autonomia;
- Contribuir para o rompimento da violência doméstica familiar;
- Contribuir para a redução da presença de pessoas de situação de rua e abandono;
- Contribuir nos processos que envolvem a prevenção do trabalho infantil.

10.1.5 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

Ações estruturantes do grupo de convivência:

- Acolhida

É o processo de contato inicial de um indivíduo ou familiar com a equipe técnica oferecendo escuta e trocas de informação da situação em que o usuário se encontra. É uma etapa em que se devem coletar as informações das famílias e sobre o território. Compreender a realidade familiar, suas vulnerabilidades e



potencialidades, estabelecendo suas possibilidades e limites, através da entrevista, análise socioeconômica e prontuário da família;

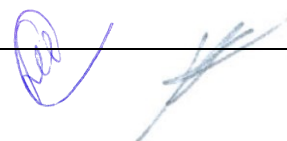
A partir do acolhimento com a família a criança/adolescente é encaminhado para os grupos de convivência, que é dividido de acordo com a faixa etária, sendo esta de 04 a 07 anos, 08 a 11 anos, 12 a 17 anos e 11 meses.

Grupos de convivência

<p>Grupo de 04 a 07 anos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades brincadeiras tradicionais, como: cirandas, teatro com fantoches, montagens de musicais, contação de histórias, oficinas de artes com materiais reciclados, passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer, oficinas de pinturas;
<p>Grupo de 08 a 11 anos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades: sessão de cinema com roda de conversa e debate, montagem de peças teatrais e musicais, gincanas culturais, brincadeiras e dinâmicas de grupo, passeios, visitas, oficinas de danças populares e oficinas de produção de texto;
<p>Grupo de 12 a 17 anos e 11 meses:</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atividades propostas que promovam o desenvolvimento físico e mental através de oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos, equipamentos de cultura, lazer, oficinas de danças populares, oficinas de teatro, oficinas de cinema, oficinas de projetos sociais, oficinas vocacionais, entre outras.

Atividades e encontro técnicos:

- Reuniões de Pais e Famílias;
- Reunião semanal de equipe técnica do Programa;



- Encaminhamentos, estudo caso, visita domiciliar, visita institucional, reunião de rede socioassistencial, atendimento individual, atendimento em grupo, atendimento a família;

Oficina de Culturais:

- Taekowondo;
- Coral, violino, pífaro, violão;
- Dança,
- Teatro

10.1.6 Origem dos Recursos para o Programa:

- PMVR – Prefeitura Municipal de Volta Redonda
- Doações de parceiros solidários com alimentos

10.1.7 Capacidade de atendimento: 150 crianças/adolescentes

10.1.8 Recursos financeiros a serem utilizados:

Alimentação

Material de Escritório

Material de Limpeza

Material pedagógico

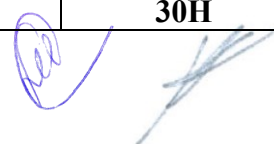
Energia Elétrica

Água

Internet e Telefone

10.1.9 Recursos humanos envolvidos: 11

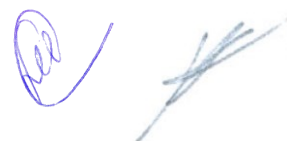
Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
Técnico Responsável (Psicólogo) (1)	RPA	40H
Assistente Administrativo (2)	RPA	40H
Auxiliar Educacional (3)	RPA	40H
Instrutor (Taekwondo) (1)	RPA	40H
Psicóloga (1)	RPA	30H
Fonoaudióloga (1)	RPA	30H
Assistente Social (1)	RPA	30H



Cozinheira (1)	RPA	40H
Ajudante Geral (1)	RPA	40H
11. Abrangência territorial: Volta Redonda e Cidades Vizinhas		
12. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:		
<input type="checkbox"/> os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade <input type="checkbox"/> possui ouvidoria estruturada <input type="checkbox"/> possui assembleia de usuários <input checked="" type="checkbox"/> realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários <input type="checkbox"/> estimula a formação de coletivo/comitê de usuários <input type="checkbox"/> realiza eleição para representante de usuários junto à unidade <input type="checkbox"/> possui representante de usuários junto à unidade <input type="checkbox"/> convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade <input type="checkbox"/> realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política <input checked="" type="checkbox"/> estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.		

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADOS:

10.1 PROGRAMA NACA – Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência
Endereço: Ru 21 nº 34 Vila Santa Cecília
Cidade/ UF: Volta Redonda, RJ
Telefone: (24) 3343-2049
E-mail: katiacarvalhovr@outlook.com
Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial: Coordenadora de Núcleo Nome: Katia Aparecida de Carvalho Costa Mattos Número do Registro Profissional do Trabalhador, conforme a NOBSUAS/RH: CRP 05/16029
O programa/Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários? <input checked="" type="checkbox"/> Sim



Não

Local de execução da atividade:

Sede – Casa da Criança e do Adolescente

Rua 21 nº 34 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ CEP: 27.260-280

10.1.1 Público Alvo:

Faixa etária

0 a 6 anos

6 a 15 anos

15 a 17 anos e 11 meses

18 a 59 anos

60 anos ou mais

Caracterização Público-alvo

Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda

Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;

Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);

Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;

Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;

Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;

Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;

Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;



Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;

Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);

Pessoas com vínculos familiares fragilizados;

Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;



- Pessoas em situação de isolamento social;
- Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Pessoas e famílias em situação de rua;
- Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;

- Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- Egressos do sistema prisional;
- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
- Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);
- Outro. Especifique: _____

10.1.2 Objetivo Geral

Oferecer atendimento a crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, envolvidos em situação de violência intrafamiliar/doméstica - violência física, psicológica, sexual e negligência - e aos familiares, prestando atendimento psicossocial e orientação jurídica, com vistas a proteção integral, com a meta de atendimento de até 130 crianças e adolescentes e seus respectivos familiares.

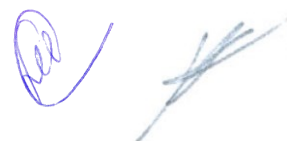
18.1.2 Objetivos Específicos:

Atender crianças, adolescentes e familiares em situação de violência intrafamiliar tendo em vista a transformação dessas vivências através da mediação dos conflitos.

Colaborar com as famílias na busca de recursos que favoreçam as mudanças necessárias para o estabelecimento de relações pautadas no respeito mútuo e no diálogo, propiciando as crianças e adolescentes um referencial de família protetiva e acolhedora.

Oferecer subsídios para discussão e entendimento sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes, proporcionando condições favoráveis ao enfrentamento da mesma.

Promover a conscientização, sensibilização e ações que favoreçam as mudanças necessárias para a quebra dos paradigmas da violência.



10.1.4 Resultados (impactos esperados)

Colaborar com as famílias na busca de recursos, através da rede sócioassistencial, a fim de favorecer as mudanças necessárias para o estabelecimento de relações pautadas no respeito mútuo e no diálogo, propiciando as crianças e adolescentes um referencial de família protera e acolhedora.

10.1.2 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

O Programa atua a partir das notificações de violência doméstica envolvendo crianças e adolescentes vítimas de supostas violências, tais como: violência sexual, física, psicológica e por negligências, enviadas pelos Conselhos Tutelares, Juizado da Infância e Juventude, Promotorias da Infância e Juventude. E, conforme a demanda da notificação, e com base numa avaliação técnica, é definido os procedimento e intervenções técnicas necessárias para cada situação.

No primeiro contato com a família da criança ou adolescente supostamente vitimizados, inicia-se a avaliação interdisciplinar técnica, com base em levantamento de dados que possibilitem traçar as estratégias iniciais de intervenção para acompanhamento do caso, no sentido de construir formas de convivência familiar que privilegiem o respeito e o diálogo. Ressalta-se que a processo de acolhimento e demais intervenções são realizadas por quaisquer dos profissionais referenciados para a caso.

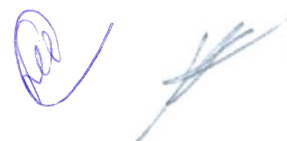
Paralelamente, articula-se encaminhamentos da família, quando necessário, para serviços e equipamentos da rede de atendimento existentes em cada município, tornando-se os núcleos operacionais, referência para as famílias atendidas, que muitas vezes retornam após a conclusão do caso em busca de apoio, orientação, esclarecimentos, e para notificação de situações de violência que venham a tomar conhecimento.

As equipes dos núcleos desenvolvem uma vertente de ações articuladas, no sentido de evitar a duplicidade de intervenções, considerando que a mesma notificação tenha mais de uma difusão, visando proteger a criança e/ou adolescente supostamente vitimizados, para que não precisam repetir sua história para mais de uma equipe, evitando a sua revitimização.

As ações de intervenção executadas pelo Programa são fundamentadas na literatura especializada, monografias, teses e material publicado de relevância científica.

10.1.6 Origem dos Recursos para o Programa: FIA (Fundação para Infância e Adolescência)

10.1.7 Capacidade de atendimento: 130



10.1.8 Recursos financeiros a serem utilizados:

Combustível

10.1.9 Recursos humanos envolvidos: 14

Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
Advogada 1	CLT	20H
Agente Administrativo 1	CLT	30H
Assistente Social 2	CLT	30H
Auxiliar de Serviços Gerais 1	CLT	40H
Contadora 1	Prestação de Serviço	14H
Coordenadora Administrativa 2	CLT	40H
Motorista 1	CLT	40H
Psicólogo 3	CLT	40H
Técnico Responsável 1	CLT	40H
Educador Social 1	CLT	30H

11. Abrangência territorial: Médio Paraíba

12. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

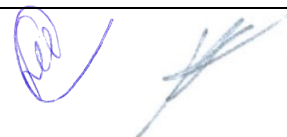
- os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade
- possui ouvidoria estruturada
- possui assembleia de usuários
- realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários
- estimula a formação de coletivo/comitê de usuários
- realiza eleição para representante de usuários junto à unidade
- possui representante de usuários junto à unidade
- convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade
- realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política
- estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.

10.3.1 PROGRAMA - AGA – Apoio a Gestante Adolescente

Endereço: Ru 21 nº 34 Vila Santa Cecília

Cidade/ UF: Volta Redonda, RJ

Telefone: (21) 98033-3633



E-mail: casadacrianca2@yahoo.com.br

Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial: Coord. de Núcleo

Nome: Anabella Susana Cazón

Número do Registro Profissional do Trabalhador, conforme a NOBSUAS/RH:

O Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários?

Sim

Não

Local de execução da atividade:

Casa da Criança e do Adolescente situada à Rua 21, nº 34 – Vila Santa Cecília/VR.

10.2.1 Público Alvo:

Faixa etária

0 a 6 anos

6 a 15 anos

15 a 17 anos OBS: ATÉ OS 20 ANOS DE IDADE

18 a 59 anos

60 anos ou mais

Caracterização Público-alvo –

Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda

Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;

Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);

Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;

Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;

Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;

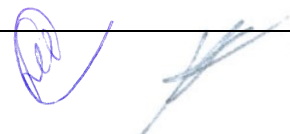
Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono,

tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;

Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;

Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;

Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade



(PSC);

- Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Pessoas e famílias em situação de rua;
- Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;

- Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- Egressos do sistema prisional;
- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
- Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);
- Outro. Especifique: Adolescentes gestantes e/ou com bebês de até 12 meses.

10.2.2 Objetivo Geral

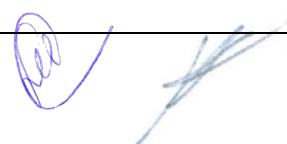
Proporcionar a gestante adolescente apoio biopsicossocial do 1º mês de gravidez até o 1º ano de vida da criança, dando assistência em todos os aspectos que priorize a saúde, a diminuição da mortalidade infantil, o planejamento familiar a assistência preventiva e melhor qualidade de vida, inibir a reincidência de gravidez com “outros parceiros”, Defesa da Vida – da gestante e do bebê por ser gravidez de risco.

10.2.3 Objetivos Específicos:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das gestantes adolescentes, sem distinção de classe, cor, religião e garantir a sobrevivência do bebê.
- Atender de acordo com as necessidades
- Cooperação com outros setores garantindo-se direitos e bens sociais.
- Intercâmbio com a rede pública
- Acompanhamento da criança até 01ano de idade e em alguns casos, mais tempo.

10.2.4 Resultados (impactos esperados)

Apoiar a Adolescente Gestante, e através de encontros/grupos de orientações mensais, com profissional capacitado, desenvolver um trabalho abordando questões sobre cuidados com a gestação e com o recém-nascido, além de estimular o aleitamento natural, diminuir as ansiedades próprias desta etapa e orientar sobre os métodos contraceptivos.



10.2.6 Origem dos Recursos para o Programa: Próprios da instituição e parceiros solidários

10.2.7 Capacidade de atendimento: 30

10.1.8 Recursos financeiros a serem utilizados:

Parceiros solidários

10.2.9 Recursos humanos envolvidos: 1

Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
Coordenador Técnico (1)	Voluntária	2hs

10.2.10 Abrangência territorial: Volta Redonda

10.2.11. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

- os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade
- possui ouvidoria estruturada
- possui assembleia de usuários
- realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários
- estimula a formação de coletivo/comitê de usuários
- realiza eleição para representante de usuários junto à unidade
- possui representante de usuários junto à unidade
- convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade
- realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política
- estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.

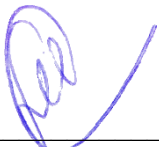
Volta Redonda, 14/03/2023.

Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes
CI nº 03203797-0 IFP/RJ
CPF 263 792 877-87
Presidente
Casa da Criança e do Adolescente




Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes

Presidente

Simone Ap. M. da Silva
Assistente Social
CRESS 22215 7ª Região


Simone Ap. Machado da Silva

CRESS 22215-7ª Região

PROGRAMA NACA

- Capacidade de atendimentos /mês – 130 crianças/adolescentes
- Atendimento individual e grupos /anual – 1.008
- Estudo de casos – 219
- VD – 30
- VI – 99
- Reunião de rede – 16
- Reunião de pais – não fazemos
- Reunião de equipe – 49
- Supervisão técnica – 23
- Atividades de prevenção (roda de conversa, panfletagens, palestras...): 48

Total de Atendimentos: 3.052

PROGRAM CURUMIM VOLTA GRANDE III

- Capacidade de atendimento – 150
- Atendimento Individual e em Grupo – 3.115
- Estudo de Caso – 73
- Visita Domiciliar – 19
- Visita Institucional – 8
- Reunião de Rede – 7
- Reunião de Pais -4
- Reunião de Equipe – 48
- Atividades de Prevenção (Roda de Conversa 22 / Palestras 16)

Total de Atendimentos: 5.112

PROGRAM AGA – ATENÇÃO A GESTANTE ADOLESCENTE

- Capacidade de atendimentos/mês – 30 adolescentes gestantes
- Atividades de prevenção (roda de conversa, panfletagens, palestras...) - 12

Total de Atendimentos: 372

TOTAL DE ATENDIMENTOS NO ANO 2022 – 8.536

